d) Alteração substancial da situação económica do agregado familiar, de forma a não justificar o montante atribuído;

e) Alteração das circunstâncias relativamente à verificação dos restantes critérios de selecção que justificam o acréscimo na atribuição do incentivo, previstos na alínea *b*) a *f*) do artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que surjam na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da lei das Competências das Autarquias Locais.

Artigo 18.º

Revogação

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 19.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

204017019

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 25654/2010

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 25 de Outubro do corrente ano, com a seguinte trabalhadora:

Sara Dias Alves Domingues de Carvalho — para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior — área de Arquivo, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e nível 19 da tabela remuneratória única.

Instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagos, 23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso.*

303980943

Aviso n.º 25655/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Operacional — Referência 33, aberto pelo Aviso n.º 5463/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 22/11/2010:

1 — Candidatos aprovados:

Hermenegildo da Conceição Duarte — 16, 90 valores;
Mário Luís Trindade Neves — 13, 50 valores;
Hélio Filipe dos Reis Gonçalves — 12, 45 valores.

2 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova prática de conhecimentos:

Analídio dos Santos Vicente Martins;
Lina Rosa Quintela Baptista Santos;
Rui Miguel Guerreiro Viana Rodrigues;
Sofia Catarina dos Santos Tomé.

3 — Candidatos excluídos por terem desistido no decorrer da prova prática de conhecimentos:

Franz Samuel Calderon Balderrama.

4 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova de entrevista profissional de selecção:

Fábio André Botelho Baião.

24 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

303989765

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 25656/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27.Fevereiro, José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna público, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.Outubro.2009, ao abrigo dos art.s 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18.Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.Janeiro, que foi desligada do serviço em 01.Novembro, por motivo de aposentação, a trabalhadora Maria Odete Ramos Pires Flórido, Técnica de Informática de grau 2, remunerada pelo escalão 4, índice 610.

Paços do Município da Lourinhã, 26 de Novembro de 2010. — O Vereador Responsável pela DGRH, *José António da Costa Tomé.*

304007648

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 25657/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão realizada no dia três de Setembro do corrente ano, aprovou o modelo de estrutura hierarquizada a adoptar na organização dos respectivos serviços municipais e fixou em quatro o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em quatro o número máximo de subunidades orgânicas e duas equipas de projecto, a constituir.

Em cumprimento da disposição legal acima citadas dentro dos limites fixados na supradita deliberação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Marvão por deliberação de dezassete de Novembro do corrente ano, procedeu à criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão Administrativa;
Divisão Financeira;
Divisão de Acção Social, Educação e Divulgação;
Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Mais se torna público que por despacho do edil presidente de Marvão foram criadas quatro subunidades orgânicas, sendo duas na Divisão Administrativa, uma na Divisão Financeira e outra Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Dado que a estrutura agora instituída preserva na essência as atribuições e competências que antes caracterizavam as divisões existentes, mantêm-se no desempenho dos respectivos cargos os actuais chefes de divisão Srs. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires e Manuel da Conceição Lourenço.

Marvão, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

303998934

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 25658/2010

Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo

Dr.ª Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Municipal de 04 de Novembro de 2010, dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e de acordo com o conteúdo dos termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, a elaboração do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo será sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção publicada através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, contados a partir da publicitação, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões